DECRETO Nº 748, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976.

Permite explorar o Serviço de Transporte Coletivo em Cacoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item XV, do artigo 66, do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 37, item II, do Decreto nº. 62.127/68, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.344/76 - PMPV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e sem exclusividade à Firma J. C. DE BARROS FILHO, com séde em Cacoal, Sub Distrito deste Município, explorar o serviço de transportes coletivos entre as localidades de Cacoal e Rolin de Moura, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Engº LUIZ GONZAGA MARIAS FERREIRA -
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Diretor do Departamento de Administração

- Econ. JOSÉ BERNARDO PEREIRA -
Diretor do Departamento de Finanças